



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 202 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **OTILIA DE ALMEIDA AREVALO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de **03/04/2022 a 02/04/2023**, a contar do dia **02/05/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **22/05/2023**.

Parágrafo Único: Os 10(dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Jateí/MS, em 27 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal